



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 188, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e

Considerando a Instrução Normativa – [MPF/SG/SA/Nº 001/93, de 19 de agosto de 1993](#), e demais normativos que regem a matéria; e

Considerando os termos do Memorando nº 121/2018/PRRO/CA, de 07 de novembro de 2018 – (PR-RO-00041661/2018) e do Despacho nº 8196/2018 (PR-RO-00041990/2018);

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial incumbida de:

I – Proceder ao Inventário Físico e Analítico referente ao ano de 2018, dos bens patrimoniais e de consumo do Ministério Público Federal no Estado de Rondônia – MPF/RO:

a) Conferir fisicamente os bens patrimoniais do MPF/RO, confrontando-os com o sistema de controle patrimonial (ASIWEB) e demais sistemas, se for o caso, fazendo o registro de toda e qualquer inconsistência, bem como de eventual não localização de bens;

b) Emitir, por meio do sistema de controle patrimonial (ASIWEB) e demais sistemas, se for o caso, o Inventário Físico e Analítico do MPF/RO;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a mencionada comissão.

I - Alex Gondin da Motta, matrícula 29259;

II - Anathielle Silvério de Lima Oliveira, matrícula 26653;

III - Átila Augusto Jover Santos Siqueira, matrícula 19727;

IV - Josias da Silva Pereira, matrícula 23451;

V - Robson da Silva Araújo, matrícula 29619.

Parágrafo Único – A Comissão ora constituída, será presidida pela servidora Anathielle Silvério de Lima Oliveira, a qual será substituída em eventuais afastamentos pelo servidor Josias da Silva Pereira.

Art. 3º. Autorizar a presidente da Comissão Inventariante a convocar estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados para desenvolver tarefas administrativas sob supervisão dos membros da Comissão, caso seja necessário.

Art. 4º. Solicitar aos Coordenadores das PRM's e seus respectivos substitutos, que, se possível, estejam presentes nas unidades durante a realização do inventário.

Art. 5º. Autorizar o livre acesso dos membros da Comissão ora constituída a qualquer recinto, para que possam efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 6º. Estabelecer o cumprimento dos seguintes prazos, a partir da publicação desta portaria:

I - 30/11/2018: atualização dos termos de responsabilidades das PRMs e da PRRO;

II - 30/11/2018: devolução dos livros emprestados à biblioteca da respectiva unidade;

III - 01/12 a 31/12/2018: suspensão dos empréstimos de obras bibliográficas, no âmbito das unidades do MPF/RO;

IV - 01/12 a 31/12/2018: vedação de movimentação física de bens entre setores;

V - 10 a 14/12/2018: realização dos levantamentos nas PRMs de Ji-Paraná e Vilhena/RO;

VI - 20 a 31/12/2018: fechamento do almoxarifado, sendo que a última entrega de material deverá ocorrer até 19/12/2018;

VII - 31/01/2019: apresentação do relatório de conclusão do inventário. Dê-se ciência e publique-se.

LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 nov. 2018. Caderno Administrativo, p. 38.